

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815, **FABIO JOÃO SOITO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrita na OAB/AL sob o n.º 5624 e do advogado **JOSÉ CARLOS ALVES WANDERLEY LOPES**, inscrito na OAB/AL sob o n.º 3477, ambos com escritório à RUA LADEIRA EUSTÁQUIO GOMES DE MELO (LADEIRA DA CATEDRAL), N.º 67, SALA 101 – FAROL – CEP: 57.051-300, MACEIÓ/AL, os poderes que lhe foram conferidos por CIA EXCELSIOR DE SEGUROS E SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move JOSE WILSON DA SILVA, em curso perante 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO-AL nos autos do Processo n.º 1080538682.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.

JOÃO BARBOSA

OAB/RJ sob o n.º 134.307

HENRIQUE A. F. MOTTA

OAB/RJ sob o n.º 113.815

FABIO JOÃO SOITO

OAB/RJ sob o n.º 114.089